

PUBLICADO

LEI Nº 947 /2008.

nr. 01-041 07 108
• 2430 pag. 6
J. Riquias

Cria cargos em comissão e autoriza contratação por prazo indeterminado por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, para atuação no Programa de Atenção Básica de Saúde e no Programa de Assistência Integral à Família - PAIF, nas seguintes denominações, quantitativos e símbolos de referência:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01 ps	Coordenador Geral do PSF	CCE-7
01 PSE	Diretor do Programa de Assistência da Mulher, Criança e Adolescente	CCE-6
01 PSE	Diretor de Controle de Exames	CCE-6
01 PSE	Coordenador de Epideomologia	CCE-4
01 PSE	Coordenador do Programa DST-AIDS	CCE-4
01 PSE	Coordenador do Programa de Fisioterapia	CCE-4
01 PSE	Coord. Programa de Fonoaudiologia	CCE-4
01 PSE	Coord. Programa de Psicologia	CCE-4
01 PSE	Coord. Programa Nacional Imunização	CCE-4
01 PSE	Coord. Programa Regulamentação, Controle e Avaliação	CCE-4
01 PSE	Coordenador de Transportes	CCE-4
01 PSE	Coordenador Administrativo	CCE-4
01 PSE	Coordenador Programa do PAIF	CCE-4
05 PSE	Monitor de Programas do PAIF	CCE-2
10 PSE	Assessores de Programas	CCE-2
07 PSE	Instrutor de Programas do PAIF	CCE-1

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratar pessoal, em regime especial, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,



nas funções e números de vagas indicados no quadro abaixo, para o Programa de Saúde da Família e para o Programa Federal de Especialidades Odontológicas:

	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$
24	12 OK	Médico do PSF 20105 / 2032.15	2.550,00
26	12 OK	Enfermeiro do PSF 2235.05	1.700,00
28	? 18 Saúde Bucal CEO	Odontólogo do PSF 06310 / 2232.08	1.500,00
36	? 01 PPI	Técnico de Enfermagem do PSF 02012/2202.05	600,00
36	12 PSF OK	Auxiliar de Enfermagem do PSF 03222/3222.50	600,00
40	? 18 CEO Saúde Bucal	Atendente de Consultório Dentário do PSF	415,00
40	01 Saúde Bucal	Técnico de Higiene Dental do PSF	415,00
40	03 CEO	Auxiliar de Prótese Dentária	600,00
40	03 CEO	Técnico de Prótese Dentária	600,00

§ 1º - A contratação temporária de que trata o caput não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2008.

§ 2º - A carga horária para o exercício das funções de que trata o artigo, será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária que vigorar no momento de sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de julho de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito